

GERSON APARECIDO CAVALLARI

Secretário de Saúde

Publicado por:Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:388E736B**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2019**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 014/2019 modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Cirúrgica Onix Eireli ME, CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, sediada à Rua Tovaçu, Nº 1.120, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, no município de Arapongas/PR, através de seu representante legal Larissa Cardoso Machado, RG nº 12.484.409-6 SSP/PR, CPF nº 081.176.039-18, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 11.162,50 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do lote do contrato.

Cláusula Segunda: Prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 15 de março de 2020.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI

Secretário de Saúde

Publicado por:Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EEBEA366**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 34/2019, pregão presencial nº 18/2019, de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde

Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda ME, CNPJ Nº 05.380.615/0001-04, sediada à Avenida José Del Ciel Filho, 105, Jardim Imagawa, no município de Londrina/PR, CEP 86080-780, através de seu representante legal Sidney Luiz Campos, RG nº 5.602.328-3 II-PR, CPF nº 628.825.039-20 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o lote 1, R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) para o lote 2 e R\$ 161,69 (cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) para o lote 6 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do lote do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 27 de março de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	CAMPOLIV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI

Secretário de Saúde

Publicado por:Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2F93F17A**LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PERAS & ROSSI LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 34/2019 modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99, sediada à Rua Henrique Dias, 251, Jardim Petrópolis, no município de Londrina/PR, CEP 86015-810, através de seu representante legal José Roberto Peras, RG nº 1.323.932-0 SSP/PR, CPF nº 328.847.299-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 1.422,50 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o lote 7 representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do lote do contrato.